



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 002

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.242 =

DISPÕE SOBRE REABERTURA, NA FORMA DO § 4º, DO/
ARTIGO 62 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, PELOS/
RESPECTIVOS SALDOS, DE CRÉDITOS ESPECIAIS, A-/
BERTOS NO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE 1.974.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 62 da Constituição da República,

DECRETA:

- Artigo 1º - Fica reaberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, pelo saldo apurado em 31 de dezembro de 1974, indicado neste Decreto, o Crédito Especial aberto pelo Decreto nº 1.214, de 31 de outubro de 1974 e autorizado pela Lei nº 1.074, de 31 de outubro de 1974, para atender a despesa seguinte:
- 5
- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
6. Setor de Encargos Gerais
- 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 Despesas de Custeio
- 3.1.5.0 Despesas de Exercícios Anteriores
- (Função:81) I.N.P.S.,.....Cr\$ 19.813,21
- Artigo 2º - Fica reaberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, pelo saldo apurado em 31 de dezembro de 1974, indicado neste Decreto, o Crédito Especial aberto pelo Decreto nº 1.229, de 03 de dezembro de 1974 e autorizado pela Lei / nº 1.084, de 03 de dezembro de 1974, para atender a despesa seguinte:
- 6
- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 Investimentos
- 4.1.1.0 Obras Públicas
- 4.1.1.05 Construção de Edifícios Públicos
- (Função:61) Construção de Unidades Escolares.Cr\$ 15.431,14
- Artigo 3º - Fica reaberto no Departamento de Finanças - Se



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 003

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.242/75)

tor de Contabilidade, pelo saldo apurado em 31 de dezembro de 1974, indicado neste Decreto, o Crédito Especial aberto pelo Decreto nº 1.222, de 25 de novembro de 1974 e autorizado pela Lei nº 1.078, de 18 de novembro de 1974, para atender a despesa seguinte:

9

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

3. Setor de Estradas Municipais

(Serv. Mun. de Estradas de Rodagem)

Conservação de Rodovias

4.0.0.0

DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0

Investimentos

4.1.1.0

Obras Públicas

4.1.1.06

Ampliação, Reconstrução, Restauração

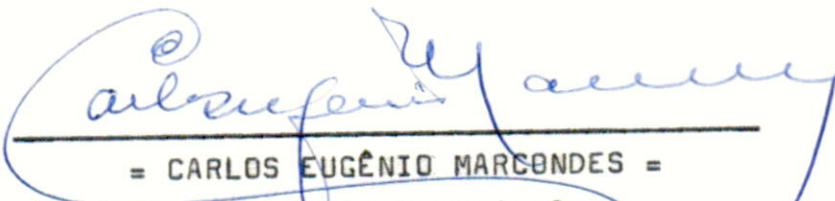
(Função:42)

e modificaçãoCr\$ 29.387,07

Artigo 3º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de janeiro de 1975.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =

=Prefeito Municipal=

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 02 de janeiro de 1975.


= JOÃO BOSCO GONÇALVES =

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=

"Ad-Hoc"